



MATO GROSSO

LEI Nº 680 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.980.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal a provou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO-MOBRAI, para fins de execução do Projeto Empregada Doméstica.

Parágrafo Único- O convênio a ser celebrado é o que consta da Minuta anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º- Para cumprir com a despesa do Convênio, poderá o Poder Executivo, por Decreto, abrir um Crédito Especial de Cr\$ Cr\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos cruzeiros), valendo-se da anulação parcial da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal deste exercício: Gab. do Prefeito-03.07.020.20.06.-3.1.1.1-Pessoal Civil.

Art. 3º- Será a seguinte a classificação da despesa com o Convênio:Sec.Educ.Cult.08.45.215.0-Projeto Empregada Doméstica 3.2.1.3-Contribuições Correntes.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reg

Liv-11

Em. 27-02-80

Fls. 07 vº e 08

16ª José

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de fevereiro de 1980.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

conferir o original
16ª José